

ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA ROTULAGEM NUTRICIONAL DE CHÁS E INFUSÕES PRONTOS PARA CONSUMO

ANALYSIS OF THE COMPLIANCE OF NUTRITIONAL LABELING OF READY- TO-DRINK TEAS AND INFUSIONS

ANÁLISIS DEL CUMPLIMIENTO DEL ETIQUETADO NUTRICIONAL DE TÉS E INFUSIONES LISTOS PARA BEBER

Samira Pereira Vasconcelos

Acadêmica de Farmácia, Centro Universitário Santo Agostinho, Brasil

E-mail: samirapereira11@outlook.com

Mávylla Vitória Saturnino Silva

Acadêmica de Farmácia, Centro Universitário Santo Agostinho, Brasil

E-mail: mavyllasaturnino05@gmail.com

Lyghia Maria Araújo Meirelles

Doutora em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, Docente
do Centro Universitário Santo Agostinho, Brasil

E-mail: lyghiamaria@unifsa.com.br

Resumo

O consumo de bebidas prontas para o consumo à base de chá tem aumentado no mercado brasileiro, estimulado pela percepção de produtos naturais e saudáveis. No entanto, a rotulagem de tais alimentos solicita uma atenção no que tange à veracidade das informações e ao cumprimento das normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Este estudo teve como objetivo analisar a conformidade da rotulagem nutricional de chás e infusões prontos para consumo comercializados em Teresina-PI, verificando o atendimento às legislações vigentes, em especial às RDCs nº 54/2012, nº 243/2018, nº 429/2020, nº 727/2022, nº 18/2008, à Instrução Normativa nº 75/2020 e à Portaria MAPA nº 123/2021. Trata-se de uma pesquisa de campo, descritiva e qualitativa, realizada entre agosto e setembro de 2025, com amostragem não probabilística, composta por 18 rótulos de diferentes marcas de chás prontos. Os dados foram coletados por meio de registro fotográfico e análise comparativa com os parâmetros legais. Os resultados demonstraram que cerca de 85% dos rótulos apresentaram conformidade plena com as exigências regulatórias, enquanto os demais apresentaram não conformidades relacionadas à legibilidade da tabela nutricional, ausência de medida caseira e uso de alegações limítrofes de saúde, como “boa forma” e “zero calorias”. Algumas amostras destacaram a adição de fibras e vitamina C como diferenciais mercadológicos. Pôde-se concluir que, embora a maioria dos produtos atenda formalmente à legislação, ainda há lacunas qualitativas que podem comprometer a clareza das informações nutricionais. Para tanto, a fiscalização sanitária e a educação nutricional do consumidor são

necessárias para aprimorar a comunicação e garantir escolhas alimentares seguras e conscientes.

Palavras-chave: rotulagem nutricional; chás prontos; vigilância sanitária; alegações em saúde; bebidas funcionais.

Abstract

The consumption of ready-to-drink tea-based beverages has been increasing in the Brazilian market, driven by the perception that products are natural and healthy. However, the labeling of such foods requires attention regarding the accuracy of the information and compliance with the standards of the National Health Surveillance Agency (ANVISA). This study aimed to analyze the compliance of the nutritional labeling of ready-to-drink teas and infusions sold in Teresina, Piauí, verifying compliance with current legislation, especially RDCs No. 54/2012, No. 243/2018, No. 429/2020, No. 727/2022, No. 18/2008, Normative Instruction No. 75/2020, and MAPA Ordinance No. 123/2021. This is a descriptive, qualitative, and quantitative field study conducted between August and September 2025, using non-probabilistic sampling, consisting of 18 labels from different brands of ready-to-drink teas. Data were collected through photographic records and comparative analysis with legal parameters. The results showed that approximately 85% of the labels fully complied with regulatory requirements, while the remainder presented non-compliances related to the legibility of the nutritional table, the lack of household measurements, and the use of borderline health claims, such as "fitness" and "zero calories." Some samples highlighted the addition of fiber and vitamin C as market differentiators. It was concluded that, although most products formally comply with the legislation, there are still qualitative gaps that can compromise the clarity of nutritional information. Therefore, health inspections and consumer nutrition education are necessary to improve communication and ensure safe and informed food choices.

Keywords: nutritional labeling; ready-to-drink teas; health surveillance; health claims; functional beverages.

Resumen

El consumo de bebidas listas para beber a base de té ha aumentado en el mercado brasileño, impulsado por la percepción de que los productos son naturales y saludables. Sin embargo, el etiquetado de estos alimentos requiere atención en cuanto a la precisión de la información y el cumplimiento de las normas de la Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria (ANVISA). Este estudio tuvo como objetivo analizar la conformidad del etiquetado nutricional de té e infusiones listos para beber vendidos en Teresina, Piauí, verificando el cumplimiento de la legislación vigente, especialmente las RDC n.º 54/2012, n.º 243/2018, n.º 429/2020, n.º 727/2022, n.º 18/2008, la Instrucción Normativa n.º 75/2020 y la Ordenanza MAPA n.º 123/2021. Se trata de un estudio de campo descriptivo, cualitativo y cuantitativo, realizado entre agosto y septiembre de 2025, con una muestra no probabilística de 18 etiquetas de diferentes marcas de té listo para beber. Los datos se recopilaron mediante registros fotográficos y análisis comparativos con parámetros legales. Los resultados mostraron que aproximadamente el 85% de las etiquetas cumplían plenamente con los requisitos reglamentarios, mientras que aproximadamente el 15% presentaba incumplimientos relacionados con la legibilidad de la tabla nutricional, la falta de medidas caseras y el uso de declaraciones de propiedades saludables dudosas, como "salud" y "cero calorías". Además, se observó el uso frecuente de edulcorantes no nutritivos, según el RDC n.º 18/2008, sin que se proporcionaran más explicaciones sobre su función. Algunas muestras destacaron la adición de fibra y vitamina C como diferenciadores del mercado. Se concluyó que, si bien la mayoría de los productos cumplen formalmente con la legislación, aún existen lagunas cualitativas que pueden comprometer la claridad de la información nutricional. Para ello, son necesarias las inspecciones sanitarias y la educación nutricional del consumidor para mejorar la comunicación y garantizar una elección de alimentos segura e informada.

Palabras clave: etiquetado nutricional; téis listos para beber; vigilancia sanitaria; afirmaciones de salud; bebidas funcionales.

1. Introdução

A aceitação de produtos naturais pela população brasileira exhibe um padrão sociocultural específico, historicamente associado às gerações mais antigas. Os estudos epidemiológicos recentes demonstram que o consumo de fitoterápicos e plantas medicinais permanece significativamente mais prevalente entre idosos. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde analisados por Castilhos; Barbato; Boing, (2023) demonstraram que indivíduos acima de 60 anos exibiram uma prevalência de uso de plantas medicinais superior a 40%, ao passo que em faixas etárias mais jovens o uso correspondeu a menos de 20%. De modo convergente, um estudo apresentado por Marques *et al.*, (2020) identificou uma maior utilização de práticas integrativas e complementares, incluindo fitoterapia, entre idosos, reforçando a hipótese de que fatores culturais, memória coletiva e confiança em terapias tradicionais influenciam densamente esse padrão de consumo.

Embora o comportamento de consumo de produtos naturais ainda seja majoritariamente ancorado na população idosa, a popularidade desses produtos está em expansão entre diferentes grupos etários. Uma prova disso, refere-se à oferta de bebidas prontas para consumo, como chás e infusões, impulsionado por alterações nos hábitos alimentares, especialmente relacionados à valorização de produtos contendo alegações nutricionais e de saúde (Brasil, 2021).

Tais bebidas são regulamentadas pela Portaria MAPA nº 123, de 13 de maio de 2021, a qual define chá pronto para o consumo como "...a bebida obtida pela maceração, infusão ou percolação de folhas e brotos de várias espécies de chá do gênero *Thea* (*Thea sinensis* e outras), de folhas, hastes, pecíolos e pedúnculos de erva-mate da espécie *Ilex paraguariensis* ou de outros vegetais, podendo ser adicionado de outras substâncias de origem vegetal e de açúcares" (Brasil, 2021).

A intensificação do consumo de produtos de origem natural, aumenta a diversidade de itens ofertados pelas empresas fabricantes, a fim de atingir uma maior parcela do mercado. Nessa perspectiva, a rotulagem é fundamental para empresas e consumidores. Por um lado, as marcas a utilizam como ferramenta de

transparência, diferenciação competitiva e conformidade legal, de forma a reduzir riscos regulatórios e fortalecendo a confiança do consumidor. Por outro, os rótulos dispõem de informações essenciais sobre a composição, valor nutricional, ingredientes e advertências, permitindo escolhas mais conscientes e seguras por parte dos consumidores (Maldonado *et al.*, 2023).

A partir de 2020, houve uma série de atualizações nas normativas relacionadas à embalagem de alimentos. Dentre elas, pode ser citada a rotulagem nutricional frontal para alimentos embalados, determinada pela RDC nº 429/2020 e a Instrução Normativa nº 75/2020, de modo a aumentar a transparência acerca de nutrientes críticos (como açúcares adicionados, gorduras saturadas e sódio) nos alimentos. Ademais, a RDC nº 727, de 1º de julho de 2022 apresentou os requisitos referentes à rotulagem de alimentos embalados.

No entanto, pesquisas recentes mostraram que, no primeiro ano da implementação, apenas cerca de 13% dos produtos elegíveis exibiam o selo de alerta, ressaltando lacunas de conformidade no setor de bebidas embaladas no Brasil (Borges *et al.*, 2024). Outros estudos de identificaram falhas recorrentes em rótulos, em especial em produtos ultraprocessados, no que tange ao cumprimento das normas de legibilidade, localização e coerência das informações nutricionais (Cattafesta, 2024; Vinícius *et al.*, 2024).

Por isso, justifica-se a necessidade de investigações segmentadas sobre categorias específicas, como chás prontos para consumo que, por vezes, são enquadrados como “naturais” e associados a produtos de maior confiabilidade pelos consumidores. A Portaria MAPA nº 123/2021 estabelece padrões de identidade e qualidade dos chás prontos para consumo, além de exigências quanto à rotulagem. Conforme essa norma, é obrigatório que o rótulo informe a denominação do produto de modo visível e legível e que não haja elementos no rótulo que induzam o consumidor ao erro quanto à origem, natureza ou composição do chá.

Embora haja muitos estudos que avaliaram a conformidade de rotulagem em produtos industrializados no Brasil, poucos detêm-se à investigação de chás e infusões disponíveis para venda. Uma pesquisa realizada em João Pessoa – PB, entre 2022-2023, revelou uma baixa conformidade das marcas de chás prontos para

consumo consumidas na região às legislações vigentes, além do uso inadequado de alegações funcionais e ausência de dados nutricionais completos (Pereira *et al.*, 2023).

Objetivos Gerais

Diante disso, este trabalho teve como objetivo verificar a rotulagem de chás prontos para o consumo comercializados em Teresina-PI, a fim de contribuir para preencher uma lacuna regional.

2. Revisão de Literatura

2.1. Chás e infusões: definição e tendências de mercado

Os termos chá e infusão costumam ser diferenciados na literatura científica, uma vez que “chá” se refere, classicamente, às bebidas obtidas a partir de folhas da planta *Camellia sinensis* (verde, branco, oolong, preto), e infusões (herbal teas, tisanas) abrangem preparações de outras partes de plantas, frutas e especiarias. Pesquisas recentes delineiam a variabilidade taxonômica, fitoquímica e de processamento que explica diferenças sensoriais e de perfis bioativos entre as variedades de *C. sinensis* e entre infusões herbais. Para tanto, essas variações têm impacto direto em conteúdo de polifenóis, cafeína e outros compostos biologicamente ativos (Mozumder; Lee; Hong, 2025).

Atualmente há um crescimento consistente do segmento *ready-to-drink* (RTD), que consiste em chás e infusões prontos para consumo, incentivado por conveniência, percepção de saúde e inovação de sabores. Desse modo, estudos de tendência e relatórios setoriais assinalam um aumento da oferta e diversificação de produtos, incluindo kombucha e outras bebidas probióticas, enquanto os dados populacionais demonstram padrões de consumo de bebidas adoçadas e não-adoçadas que variam por faixa etária e região. Assim, essas transformações de mercado são relevantes para vigilância sanitária, uma vez que os produtos RTD frequentemente combinam ingredientes botânicos com açúcares, aditivos e alegações de saúde que exigem rotulagem adequada (Sá *et al.*, 2024).

2.2. Alimentos funcionais e alegações de propriedades de saúde

Chás e infusões são frequentemente considerados alimentos funcionais, aos quais se atribuem propriedades além da nutrição básica, como atividade antioxidante, efeitos digestivos ou ansiolíticos. Estudos assinalam evidências consistentes de que alguns chás possuem polifenóis e catequinas associados a efeitos antioxidantes, modulação de lipídios e possíveis benefícios metabólicos, tal como o chá verde. Não obstante, a magnitude clínica desses efeitos em humanos depende de dose, do processamento da droga vegetal, da matriz alimentícia à qual o extrato foi incorporado, e do desenho experimental dos estudos clínicos. Para alegações de efeito curativo ou preventivo a evidência clínica é limitada ou heterogênea, exigindo, dessa maneira, uma cautela regulatória diante de afirmações contidas nos rótulos (Zhao *et al.*, 2022).

No Brasil, a norma que regula alegações funcionais e de saúde, a RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012, determina comprovação científica adequada para autorizar alegações e vetam mensagens que possam induzir o consumidor a erro. A literatura regulatória discute o conflito entre a inovação aliada ao uso de compostos bioativos nos alimentos e a garantia de proteção ao consumidor, ressaltando a necessidade de evidência que justifique as declarações no rótulo (Mais *et al.*, 2022).

2.3. Rotulagem de bebidas prontas para consumo

A rotulagem de líquidos apresenta algumas especificidades que dificultam a avaliação de conformidade, como: indicação de porção, medidas caseiras, conteúdo de açúcares adicionados por 100 mL, e advertências, quando houver risco para grupos sensíveis. A implementação da rotulagem nutricional frontal (FoPNL) no Brasil teve como objetivo aumentar a transparência acerca de nutrientes críticos (como açúcares, gorduras saturadas e sódio), além de orientar as escolhas do consumidor. Estudos demonstraram que a presença de rotulagem frontal aumentou, no entanto, a conformidade e a forma como consumidores interpretam os símbolos ainda variam por categoria de produto. Ademais, bebidas prontas figuram entre os produtos com teor de açúcar mais elevado (Vinícius *et al.*, 2024).

Levantamentos regionais identificaram falhas recorrentes, como ausência ou

imprecisão de informação nutricional, uso de alegações funcionais sem comprovação, e problemas de legibilidade/posição da informação (Pereira *et al.*, 2023). No entanto, pesquisas específicas acerca da conformidade de rótulos em chás/infusões no Brasil são menos numerosas em comparação aos ultraprocessados em geral, reforçando a necessidade de avaliações segmentadas por categoria, como chás RTD, para orientar ações de vigilância sanitária locais e nacionais.

2.4. Impacto da rotulagem na saúde pública e no direito do consumidor

No âmbito de saúde pública, a rotulagem clara e correta corrobora para escolhas alimentares mais conscientes e pode auxiliar na redução do consumo excessivo de nutrientes críticos associados a doenças crônicas. Estudos indicam que a FoPNL possui potencial para diminuir a exposição populacional a açúcares e gorduras, quando aplicada corretamente e interpretada pelos consumidores. No entanto, quando um produto é rotulado como “natural” ou com alegação funcional, este geralmente é percebido como saudável, ainda que contenha altos níveis de açúcar. Isso constitui um risco que pode neutralizar os benefícios da rotulagem interpretativa se combinações de alegações e design não forem reguladas (Canella *et al.*, 2025; Faria *et al.*, 2023).

Nessa perspectiva, a educação nutricional e ações comunicacionais são complementos fundamentais, pois a rotulagem é uma ferramenta necessária, mas insuficiente sem medidas educativas que elucidem o significado dos símbolos e dados nutricionais contidos nas embalagens. Revisões e análises de políticas enfatizam que a legislação deve ser acompanhada por fiscalização ativa, capacitação da indústria e campanhas públicas para maximizar efeitos positivos sobre a saúde coletiva (Mais *et al.*, 2022; Eugênia *et al.*, 2023).

3. Metodologia

3.1. Caracterização do estudo

O presente estudo consistiu em uma pesquisa de campo de caráter descritivo, com abordagem quali-quantitativa, cujo objetivo foi analisar a conformidade da

rotulagem nutricional de chás e infusões prontos para consumo, disponíveis no mercado local frente a legislação vigente no Brasil, mensurando a frequência das alegações funcionais, os tipos mais comuns e a proporção de produtos que apresentam conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.2. Amostra

A amostra do estudo foi composta por rótulos de produtos denominados chás e infusões prontos para o consumo, industrializados, adquiridos em supermercados e farmácias na Zona Leste da cidade de Teresina - PI. A seleção dos produtos foi realizada por amostragem não probabilística por conveniência, ou seja, um método em que os participantes ou itens são escolhidos pela facilidade de acesso e disponibilidade do pesquisador.

3.3. Critérios de inclusão

Foram incluídos na pesquisa os produtos denominados chás prontos para o consumo, disponíveis nos estabelecimentos escolhidos para compor essa pesquisa, que estivessem devidamente regularizados junto aos órgãos fiscalizadores, e possuísem rotulagem completa e legível.

3.4. Critérios de exclusão

Foram excluídos chás artesanais ou sem registro, bem como itens que não apresentaram alegações funcionais visíveis na embalagem ou em sites oficiais.

3.5. Coleta de dados

A coleta de dados foi realizada em estabelecimentos comerciais localizados na zona leste de Teresina, Piauí, contemplando grandes redes de supermercados e farmácias de abrangência nacional. A escolha dessa área geográfica se justifica pelo perfil socioeconômico da população residente, caracterizada por maior poder aquisitivo, o que corresponde ao público-alvo predominante dos chás e infusões prontos para consumo.

Os dados foram obtidos por meio de registro fotográfico das embalagens, bem como anotações manuais de informações pouco legíveis contidas nos rótulos, e consulta aos sites oficiais das marcas, a fim de verificar possíveis alegações complementares divulgadas nos meios digitais.

As informações coletadas incluíram denominação de venda (por exemplo, “chá de hibisco”, “infusão de ervas”); lista de ingredientes completa, disposta em ordem decrescente de quantidade; ingredientes ativos; informação nutricional, quando aplicável; conteúdo líquido em gramas ou mililitros; identificação da origem (fabricante ou importador, endereço e CNPJ); país de origem, nos casos de produtos importados; número do lote; data de validade; modo de preparo ou uso, quando necessário; instruções de conservação antes e após a abertura; registro no MAPA/ANVISA ou a menção de dispensa de registro, conforme a categoria do produto; advertências obrigatórias (restrições para gestantes, lactantes, crianças ou riscos de interação medicamentosa, quando aplicáveis); presença de selo orgânico, em casos de alegação de produto orgânico; idioma das informações do rótulo, verificando se estão em português; clareza e legibilidade das informações (tamanho mínimo de letra e contraste adequado); ausência de encobrimento ou apagamento das informações obrigatórias; identificação de termos proibidos, como alegações de “cura” ou “prevenção de doenças”; presença de alegações sem comprovação científica (registradas apenas para observação).

A coleta foi realizada entre os meses de agosto e setembro de 2025 e os dados coletados foram organizados em planilhas do Microsoft Excel para análise.

3.6. Análise de dados

Os dados foram analisados de forma descritiva mediante a verificação da conformidade legal com as normas vigentes, principalmente a RDC nº 54/2012, que dispõe sobre alegações de propriedades funcionais e de saúde; a RDC nº 243/2018, sobre rotulagem nutricional; a RDC nº 429/2020, sobre rotulagem nutricional frontal; a Instrução Normativa nº 75/2020, que complementa as regras da RDC nº 429/2020; a Portaria MAPA nº 123/2021, que estabelece os padrões de identidade e qualidade de chás prontos para consumo; e a RDC nº 727/2022, que dispõe sobre os requisitos

gerais de rotulagem de alimentos embalados.

Além da análise qualitativa dos rótulos, foram determinadas as frequências relativas dos principais tipos de chá identificados, das suas respectivas alegações e dos desvios detectados na rotulagem.

3.7. Critérios éticos

Por se tratar de uma pesquisa que não envolve diretamente seres humanos, e que analisa informações públicas acessíveis nos rótulos de produtos, não foi necessário submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme a Resolução CNS nº 510/2016. No entanto, o estudo seguiu os princípios éticos da pesquisa científica, garantindo a integridade dos dados coletados, o sigilo dos estabelecimentos e das marcas analisadas, e o uso das informações exclusivamente para fins científicos.

4. Resultados e Discussão

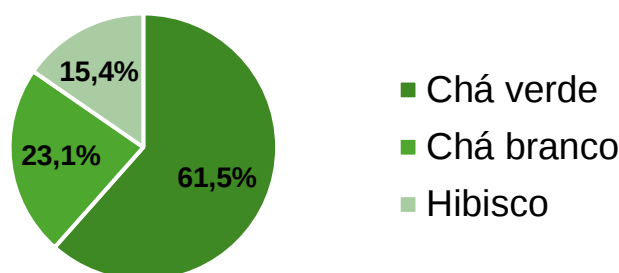
Foram analisados 18 rótulos de chás prontos para consumo, considerando distintos tipos de ervas e combinações de sabores. Ao agrupar os resultados de acordo com a conformidade com a legislação vigente, verificou-se que aproximadamente 85% dos rótulos atenderam, de modo pleno, aos requisitos obrigatórios antevistos na RDC nº 727/2022 e na Portaria MAPA nº 123/2021.

No que se refere à conformidade com normas específicas, todos os produtos se enquadraram na categoria “chá pronto para consumo” ou “bebida à base de chá”, conforme a Portaria MAPA nº 123/2021. Também respeitaram os limites de composição permitidos, incluindo chás, extratos, aromas naturais, adoçantes e fibras. Em relação à RDC nº 727/2022, os rótulos cumpriram os requisitos obrigatórios de rotulagem.

Nesse sentido, os principais descumprimentos corresponderam à ausência ou má visibilidade da medida caseira, como previsto na Instrução Normativa nº 75/2020; uso de alegações limítrofes relacionadas ao emagrecimento ou bem-estar (“boa forma”, “com fibras”); problemas de legibilidade na tabela nutricional, como tamanho reduzido de fonte e baixo contraste; omissão parcial de informações complementares, como modo de conservação ou esclarecimento acerca do

adoçante utilizado. Tais resultados corroboram que as não conformidades mais frequentes se relacionam à clareza e acessibilidade das informações nutricionais e ao uso de alegações de marketing potencialmente interpretados de maneira equivocada pelo consumidor, em consonância com resultados descritos por Pereira *et al.*, (2023) e Borges *et al.*, (2024) em outras regiões do país. O Gráfico 1 dispõe da distribuição percentual dos chás prontos para consumo de acordo com o tipo de erva empregada no preparo, com predominância do chá verde (61,5%), seguido pelo chá branco (23,1%) e pelo chá de hibisco (15,4%).

Gráfico 1. Classificação dos chás prontos para consumo segundo o tipo de erva empregado no preparo.



Fonte: Autoria Própria, 2025.

Em relação à conformidade legal, verificou-se que todos os rótulos apresentaram denominação de venda, lista de ingredientes, lote, validade, CNPJ e endereço do fabricante. Ademais, apenas 3 amostras ($\approx 16,7\%$) apresentavam registro no MAPA. Considerando os itens previstos na RDC nº 727/2022 e Portaria MAPA nº 123/2021, aproximadamente 83,3% dos rótulos analisados atenderam plenamente às exigências. Cerca de 16,7% apresentaram falhas por não dispor da medida caseira, em desacordo com a IN nº 75/2020. Além disso, um dos produtos analisados utilizou uma alegação limítrofe, associando o consumo da bebida ao emagrecimento, uma vez que contém fibras, o que pode ser considerado inadequado no contexto regulatório. O Quadro 1 sintetiza as inconformidades identificadas nos rótulos dos chás prontos para consumo, de maneira a indicar a porcentagem de produtos que não atenderam às exigências legais vigentes.

Quadro 1. Itens de não conformidade identificados nos rótulos de chás prontos para consumo, segundo a RDC nº 727/2022, IN nº 75/2020 e Portaria MAPA nº 123/2021.

Item descumprido	Produtos em desacordo (%)
Legibilidade insuficiente na tabela nutricional (fonte pequena, baixo contraste)	25,0%
Ausência ou falta de clareza na medida caseira (IN nº 75/2020)	16,7%
Uso de alegações limítrofes de saúde (“boa forma”, “zero calorias”)	11,1%
Ausência de indicação explícita de “pronto para consumo”	11,1%
Falta de esclarecimento sobre o tipo de adoçante utilizado	5,6%

Fonte: Autoria Própria, 2025.

As principais falhas observadas foram o uso de letras pequenas que dificultavam a leitura da tabela nutricional, a ausência de medida caseira em alguns rótulos, e a ausência de indicação clara de que o produto está pronto para consumo, e, contrariando a IN nº 75/2020. Houve um chá que, o checklist legal foi cumprido de forma satisfatória, incluindo denominação, ingredientes, lote, validade e CNPJ. O diferencial deste produto foi a alegação de redução de açúcar (“45% menos açúcar”), que condiz como estratégia de marketing e não como alegação funcional. Esses achados estão em consonância com estudos prévios, como os de Pereira *et al.*, (2023), que identificaram problemas recorrentes de legibilidade, inconsistência de informações e omissão de origem em diferentes marcas.

No que diz respeito à legibilidade e clareza das informações, cerca de 25% das amostras apresentaram problemas, principalmente relacionados ao tamanho reduzido da fonte na tabela nutricional. Esses problemas, embora não configurem ausência de informação, comprometem a acessibilidade e a transparência para o consumidor, sendo pontos a serem ajustados para a conformidade normativa na íntegra.

Em relação à informação nutricional, todos os rótulos apresentaram tabela nutricional. De maneira geral, os nutrientes críticos como açúcares, sódio e gorduras foram devidamente informados, no entanto, em alguns casos a medida caseira esteve pouco visível e a legibilidade comprometida pelo tamanho reduzido da fonte. Na rotulagem frontal, observou-se o uso frequente de expressões como “zero calorias”, “zero açúcar” e “sem adição de açúcares”, colocadas em destaque. A presença frequente de tais alegações indica uma estratégia de marketing nutricional relacionada à associação do produto com estilos de vida saudáveis, ainda que, por vezes, não correspondam a um produto mais adequado para todos os consumidores.

Ademais, 5,6% dos produtos continham açúcar, cerca de 8,6 gramas de açúcares totais (17% do Valor Diário de Referência – VDR) por porção de 200 mL, revelando, assim, uma contradição entre o apelo de marketing, que destacava “45% menos açúcar”, e a quantidade efetiva de açúcar presente na bebida. Entre os adoçantes mais utilizados nas amostras analisadas destacaram-se os glicosídeos de esteviol (*Stevia rebaudiana* Bertoni) e a sucralose, que são frequentemente combinados com acesulfame de potássio.

Tais compostos sejam autorizados pela ANVISA para uso em bebidas não alcoólicas, de acordo com o preconizado na RDC nº 18/2008, e são amplamente empregados por apresentarem elevado poder adoçante e baixo valor calórico. Porém, estudos apontam que adoçantes como sucralose, esteviol e misturas com acesulfame de potássio e outros frequentemente dispõem de perfis sensoriais diferentes dos açúcares convencionais, com alteração na intensidade, início da percepção do sabor doce e persistência da doçura, assim como presença de amargor residual, influenciando, dessa forma, a aceitação do consumidor. Em análise sensorial de néctar de pêssego adoçado com sucralose e extratos de estevia, registrou-se diferenças em intensidade temporal da doçura e atributos residuais (amargo residual), embora algumas tenham aceitação próxima à do controle adoçado com sacarose (Medeiros; Tavares; Bolini, 2022).

A rotulagem frontal e as alegações nutricionais (como “0 calorias”, “sem adição de açúcares” e “45% menos açúcar”) aparecem com frequência e exercem

influência clara na percepção do consumidor. Estudos demonstram que alegações nutricionais podem diminuir a eficácia de modelos de rotulagem frontal quando apresentados sem contextualização. Isso explica a contradição observada em um dos chás, cuja redução de açúcares em 45% traz o apelo comercial, sem necessariamente representar benefício nutricional proporcional, pois ainda contém 8,6 g de açúcar / 200mL. A literatura sobre a influência de alegações e a comparação entre diferentes modelos de FoPNL discute esse efeito de compensação e de interpretação errônea pelo consumidor (Prates *et al.*, 2022; Bandeira *et al.*, 2021).

Acerca das alegações funcionais e de saúde, aproximadamente 70% dos produtos apresentaram alguma forma de alegação. As mais comuns foram “0 calorias”, “boa forma”, “chá com fibras”, “com vitamina C” e “antioxidante natural”. Essas alegações estão de acordo com a RDC nº 54/2012 e a RDC nº 243/2018, visto que são genéricas e não fazem referência explícita à prevenção ou tratamento de doenças.

Não obstante, algumas frases podem induzir o consumidor a interpretações equivocadas. Esse caso foi encontrado em um chá branco, que utilizava a expressão “boa forma”, termo limítrofe em termos de legalidade por poder sugerir efeito direto no emagrecimento. Esses achados dialogam com o estudo de Maldonado *et al.*, (2023), que demonstrou a influência das estratégias de marketing, como alegações de zero calorias, redução de açúcares e benefícios genéricos à saúde, acerca da percepção do consumidor, muitas vezes sem sustentação científica robusta.

Algumas das bebidas avaliadas destacaram a presença de fibras (16,7% - 3 amostras) e vitamina C (22,2% - 4 amostras) como diferencial nutricional. Tais alegações são utilizadas de modo estratégico nas embalagens, associadas a expressões como “boa forma”, “antioxidante natural” e “chá com fibras”, de modo a reforçar o apelo de saudabilidade do produto para o consumidor.

Em relação ao risco regulatório e fiscalização, a expressões “antioxidante natural” exige atenção, uma vez que ainda que não constitua promessa explícita de cura, pode ser limítrofe e demandar fundamentação técnico-científica e documentação pela empresa. Trabalhos que monitoraram saúde e alegações

nutricionais em lançamentos no varejo brasileiro indicam alta prevalência dessas alegações e recomendam um monitoramento contínuo para garantir que formulações, declarações e evidências se mantenham alinhadas à RDC 54/2012 e RDC 243/2018. Ademais, as políticas de fiscalização tendem a focar na presença, clareza e veracidade das alegações (Borges *et al.*, 2024; Montera *et al.*, 2023).

É importante salientar que as falhas não são necessariamente de omissão documental, e sim de qualidade da informação, como legibilidade reduzida, medidas caseiras pouco visíveis e marketing nutricional, que podem confundir o consumidor. Esse padrão, em que a informação existe, mas não está acessível ou contextualizada, já foi descrito na literatura brasileira acerca da implementação das normas de rotulagem e rotulagem frontal (RDC nº 429/2020 / IN nº 75/2020), uma vez que as mudanças regulatórias aumentaram a presença de painéis e alegações, mas também expuseram lacunas práticas na apresentação e interpretação desses dados (Oliveira; Bastos; Ivano, 2023).

Evidências de estudos internacionais e nacionais pressupõem que modelos de rotulagem frontal combinados com restrição a alegações enganosas aumentam a eficácia na orientação de escolhas mais saudáveis. Políticas integradas envolvendo a regulamentação de rotulagem, educação nutricional e fiscalização possuem maior probabilidade de impacto sobre o consumo de produtos com alto teor de açúcar/sódio (Coutinho *et al.*, 2022; Faria *et al.*, 2023).

6. Conclusão

A análise da rotulagem nutricional de chás e infusões prontos para consumo comercializados em Teresina–PI revelou ampla conformidade com as exigências legais quanto à identificação, composição, validade e informações nutricionais. Contudo, foram observadas falhas pontuais relacionadas à legibilidade da tabela nutricional, à ausência de medidas caseiras e ao uso de alegações limítrofes de saudabilidade, que podem induzir o consumidor a interpretações equivocadas. Tais inconsistências representam desafios tanto para a regulação quanto para a garantia do direito à informação clara e adequada previsto na legislação sanitária e no Código de Defesa do Consumidor.

Nesse contexto, a adoção de rótulos mais padronizados e acessíveis — com medidas caseiras visíveis, fontes legíveis e avisos claros sobre ingredientes adicionados — é apontada na literatura como uma estratégia eficaz para aprimorar a transparência e a compreensão do consumidor. Assim, embora os produtos avaliados atendam em grande parte às normas vigentes, faz-se necessário investir na melhoria qualitativa da comunicação nutricional, no fortalecimento das ações de vigilância sanitária e na educação do consumidor, promovendo escolhas alimentares mais conscientes e reduzindo o risco de percepções enganosas associadas a produtos com apelo “natural” ou “funcional”.

Referências

BANDEIRA, L. M. *et al.* Desempenho e percepção sobre modelos de rotulagem nutricional frontal no Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v. 55, 10 maio 2021.

BORGES, C. A. *et al.* Monitoring the first implementation year of the new nutrition labeling regulations in Brazil. **medRxiv (Cold Spring Harbor Laboratory)**, 10 abr. 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020**. Estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional dos alimentos embalados. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 09 out. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012**. Dispõe sobre o regulamento técnico sobre alegações de propriedades funcionais e de saúde em alimentos. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 13 nov. 2012.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC nº 243, de 26 de julho de 2018**. Dispõe sobre os requisitos para declaração da tabela de informação nutricional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 27

jul. 2018.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020**. Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 09 out. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC nº 727, de 1º de julho de 2022**. Dispõe sobre os requisitos para a rotulagem nutricional dos alimentos embalados. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 04 jul. 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). **Resolução RDC nº 18, de 24 de março de 2008**. Dispõe sobre o “Regulamento técnico que autoriza o uso de aditivos edulcorantes em alimentos, com seus respectivos limites máximos”. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 25 mar. 2008.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). **Portaria nº 123, de 13 de maio de 2021**. Estabelece os padrões de identidade e qualidade para bebida composta, chá, refresco, refrigerante, soda e, quando couber, os respectivos preparados sólidos e líquidos. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 14 maio 2021.

CANELLA, D. S. *et al.* Brazilian front-of-package nutrition labelling and food additives: an approach to identify ultra-processed food products. **British Journal of Nutrition**, p. 1–7, 19 maio 2025.

CASTILHOS, P. F.; BARBATO, P. R.; BOING, A. C. Prevalência e fatores associados à utilização de plantas medicinais e fitoterapia no Brasil. **Revista Fitos**, 5 maio 2023.

CATTAFESTA, M. Além da lupa: novas regras de rotulagem de alimentos no

Brasil. **Revista Brasileira de Pesquisa em Saúde**, v. 26, n. supl_1, p. 9–13, 30 abr. 2024.

COUTINHO, J. G. *et al.* The challenges of front-of-package labeling in Brazil. **Frontiers in Nutrition**, v. 9, 13 out. 2022.

EUGÊNIA, B. *et al.* Commentary: Editorial: Strengthening food labeling policies in Brazil. **Frontiers in Nutrition**, v. 10, 8 dez. 2023.

FARIA, N. C. DE *et al.* Impact of implementation of front-of-package nutrition labeling on sugary beverage consumption and consequently on the prevalence of excess body weight and obesity and related direct costs in Brazil: An estimate through a modeling study. **PLOS ONE**, v. 18, n. 8, p. e0289340–e0289340, 11 ago. 2023.

KIKUTA, C.; CAMILA APARECIDA BORGES; ANA CLARA DURAN. Monitoring health and nutrition claims on food labels in Brazil. **Frontiers in nutrition**, v. 11, 7 fev. 2024.

MAIS, L. A. *et al.* Brazil's nutrition labeling regulation: Challenges ahead on the path to guaranteeing consumer's right to adequate information. **Frontiers in Nutrition**, v. 9, 22 nov. 2022.

MALDONADO, L. A. *et al.* Estratégias de comunicação mercadológica em rótulos de alimentos consumidos por crianças. **Rev. Saúde Pública**, v. 57, p. –, 22 nov. 2023.

MARQUES, P. DE P. *et al.* Uso de Práticas Integrativas e Complementares por idosos: Pesquisa Nacional de Saúde 2013. **Saúde em Debate**, v. 44, n. 126, p. 845–856, set. 2020.

MEDEIROS, A.; TAVARES, E.; BOLINI, H. M. A. Descriptive Sensory Profile and Consumer Study Impact of Different Nutritive and Non-Nutritive Sweeteners on the Descriptive, Temporal Profile, and Consumer Acceptance in a Peach Juice Matrix. **Foods**, v. 11, n. 2, p. 244, 17 jan. 2022.

MONTERA, V. DOS S. P. *et al.* Informação sobre aditivos alimentares nos rótulos de alimentos no Brasil: análise crítica. **Revista de Saúde Pública**, v. 57, n. 1, p. 2, 17 fev. 2023.

MOZUMDER, N. H. M. R.; LEE, J.-E.; HONG, Y.-S. A Comprehensive Understanding of Camellia sinensis Tea Metabolome: From Tea Plants to Processed Teas. **Annual Review of Food Science and Technology**, 28 jan. 2025.

OLIVEIRA, S. B. DE; BASTOS, R. B. DE P.; IVANO, L. R. P. F. M. The impact of the new Brazilian labeling standard, RDC 429/2020, on access to food nutrition information: A review. **Food Science Today**, v. 2, n. 1, 12 jul. 2023.

PEREIRA, A. *et al.* Análise da conformidade de rótulos em diferentes marcas de chás comercializados em João Pessoa. **Scientific Electronic Archives**, v. 16, n. 9, 30 ago. 2023.

PRATES, S. M. S. *et al.* Influence of nutrition claims on different models of front-of-package nutritional labeling in supposedly healthy foods: Impact on the understanding of nutritional information, healthfulness perception, and purchase intention of Brazilian consumers. **Frontiers in Nutrition**, v. 9, 23 set. 2022.

SÁ, E. *et al.* Updating trends in sweetened beverages consumption in Brazil from 2007 to 2021. **Revista de Saúde Pública**, v. 58, n. 1, p. 40–40, 9 set. 2024.

VINÍCIUS, M. *et al.* Brazilian Front-of-Package Labeling: A Product Compliance

Analysis 12 Months after Implementation of Regulations. **Nutrients**, v. 16, n. 3, p. 343–343, 24 jan. 2024.

ZHAO, T. *et al.* Green Tea (*Camellia sinensis*): A Review of Its Phytochemistry, Pharmacology, and Toxicology. **Molecules**, v. 27, n. 12, p. 3909, 18 jun. 2022.